



EMBRAER S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

Edital de Segunda Convocação

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. ("Companhia") para se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **17 de maio de 2021**, às **10:30** horas, de modo exclusivamente digital, conforme detalhado mais adiante, a ser tida como realizada, para os fins da Instrução CVM nº 622/20, na sede social da Companhia, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, conforme detalhado no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para modificar a denominação dos Comitê de Estratégia e do Comitê de Pessoas e Governança;
2. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para incluir entre as competências do Conselho de Administração o aporte de capital em sociedades controladas, direta ou indiretamente, sociedades coligadas, consórcios, joint ventures e/ou entidades de qualquer natureza;
3. Consignar que compete à Diretoria aprovar a participação direta ou indireta da Companhia no capital de outras sociedades e a alienação desta participação, em ambos os casos desde que para empresas do mesmo grupo da Companhia;
4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social decorrente das alterações mencionadas nos itens acima.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei n.º 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada, inclusive os referidos no artigo 11 da Instrução CVM n.º 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Instruções Gerais:

- a) A participação do Acionista na Assembleia se dará por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia.
- b) Para participar na Assembleia diretamente, por meio de representante legal ou por meio de procurador, solicitamos que V.Sa. apresentem à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência à data da Assembleia, os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, no caso de procurador; (ii) para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos na Assembleia, V.Sa. deverá informar à Companhia, também, com a antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia).
- c) Os documentos mencionados no item “b” acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, pelo endereço investor.relations@embraer.com.br

Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia:

SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO: Os Acionistas que optarem por participar da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico de participação remota deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia por meio do e-mail **investor.relations@embraer.com.br**, até o dia **15/05/2021**, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração.

O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Instrução CVM nº 622/20.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação constam no item 2.2 da Proposta da Administração disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.embraer.com.br).

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA: Os boletins de voto à distância enviados pelos acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão considerados válidos para a segunda convocação, nos termos do art. 21-X, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/07.

Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do correio eletrônico investor.relations@embraer.com.br

São José dos Campos, 30 de abril de 2021.

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente do Conselho de Administração